



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Cumaru

LEI Nº 136

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou, eu /
Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal, autorizado a /
abrir um Crédito Especial, no valor de CR\$.400,00 /
(quatrocentos cruzeiros).

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, destina- /
se a Sub-vencionar as ESCOLAS mantidas pela IGRE- /
JA ADVENTISTA DO 7º (Sétimo) DIA, deste Município, /
destinado as despesas com o pagamento de Professô- /
ras de Ensino Primário.

ARTIGO 3º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, ocorrerá per /
conta do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS.

ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publica- /
ção, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU, 18 DE JULHO DE 1970



P R E F E I T O

a) João Lucena de Vasconcelos.